



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0609185**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para a capacitação dos servidores da COF e de outras unidades administrativas do TRE/MT. O Power BI possibilita a análise de informações com a precisão e a profundidade que as demandas exigem, considerando o volume de informações processadas na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a exemplo do SIAFI, do TESOIRO GERENCIAL e do SIGEO em construção.

O POWER BI possibilita a geração de painéis detalhados para a clareza na tomada de decisões nas áreas orçamentária, contábil e financeira; e qualquer outra área de negócios do Tribunal.

Na presente proposta tem-se de bônus os cursos de Excel, Power BI, Python, SQL, VBA, Power Point

A presente capacitação ensinará ainda a manutenção e melhoria dos painéis de orçamento disponibilizado pela COF na intranet; e a disponibilização no portal do TRE/MT.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, a disponibilização da assinatura por 24 meses e o consequente pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela capacidade da empresa promotora do evento estar aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Opção Comunidade(Assíncrono):

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) - Proposta Comercial EAD(trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais) , conforme abaixo:

CUSTO ANUIDADE POR 6 CURSOS (Excel, Power BI, Python, SQL, VBA, Power Point)
- Acesso para 25 alunos(R\$ 897,00 por aluno) por 12 meses

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, a empresa referência no Brasil em Business Intelligence, com profissionais certificados pela MICROSOFT, com notória especialização, natureza singular, declara-se a viabilidade da presente contratação.

EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO

COORDENADOR DA COF



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO, COORDENADOR**, em 18/07/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0609185** e o código CRC **D386C1BE**.